

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CSEPE

RESOLUÇÃO Nº CSEPE 009/95 Teresina, 22 de maio de 1.995

> REGULARIZA O PROCESSO DA PROFES SORA VERA LÚCIA COSTA OLIVEIRA JUNTO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI.

O PRESIDENTE do Conselho Superior de Ensino , Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piaui-UESPI, no uso de suas atribuições e considerando deliberação toma_ da na 73ª Reunião Plenária do CSEPE; realizada a 11 de maio de 1.995.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para a Professora VERA LÚCIA COSTA OLIVEIRA apresentar-se a esta IES a fim de fazer opção pelo ressar_ cimento imediato do montante correspondente às despesas ef<u>e</u> tuadas pela UESPI durante seu afastamento para cursar mestrado ou continuar como Professora Tempo Integral 40 hs. na UESPI.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em 😗 vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, CIENETIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

ATHAS DE BARROS NUNES *Presidente do CSEPE*